



EDITAL COTUCA 007/2023 – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, junto ao Departamento de Enfermagem do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

1. DA VAGA

- 1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, em regime de trabalho ESUNICAMP, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com enquadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.
- **1.2.** Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área, podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h.
- 1.3. A vaga refere-se à área de Enfermagem, junto ao Departamento de Enfermagem, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital.
- **1.4.** As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

- **2.1.** O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo de:
 - a) Bacharelado em Enfermagem, E
- b) Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem.
 - **2.1.1.** Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.
 - 2.1.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.





- **2.2.** É desejável que o candidato tenha experiência profissional e experiência docente em cursos técnicos e/ou superiores na área de Enfermagem.
 - **2.2.1.** A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado através do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario/548, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, todos os dias, encerrando às 17h do último dia, observado o disposto no item **10.3**.
 - **3.1.1.** O prazo de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Colégio Técnico de Campinas, por igual período, devendo ser publicado em Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
 - **3.1.2.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.
 - **3.1.3.** Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.
 - **3.1.4.** O Colégio Técnico de Campinas e a Unicamp não se responsabilizam por solicitações de inscrição pela internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - **3.1.5.** Arquivos com nomes muito longos, com tamanho superior ao máximo permitido pelo sistema ou corrompidos não serão carregados pelo sistema e podem gerar erros no envio do formulário ou no download do arquivo.
- **3.2.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item **3.1**.
- **3.3.** Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (**frente e verso**), em campo específico no formulário de inscrição:
 - I Prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso), é necessária a validação, pelos Órgãos Competentes, no caso de Diplomas obtidos no Exterior. Ou,





configurando-se a situação descrita no item 2.1.1, comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;

- II Fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- III Curriculum Vitae et Studiorum ou Currículo Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico científica, participação em eventos técnicos científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- IV Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, com a sua devida validação, caso seja de origem de outro País, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;
- V Cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa/escola com data de início e final de exercício:
 - VI Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma aula para cada uma das disciplinas relacionadas no subitem VII do item 3.3, cujas ementas constam do Anexo I DISCIPLINAS PARA O PLANO DE TRABALHO. devendo abordar:
 - Planejamento das aulas;
 - Estruturação das aulas práticas;
 - Atividades extracurriculares;
 - Bibliografia;
 - Proposta de interdisciplinaridade;
 - Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

VII- Disciplinas para elaboração da Proposta de Plano de Trabalho.

- Enfermagem na Saúde do Adulto
- Enfermagem em Saúde Mental
- Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente

O Plano de Trabalho será pontuado junto com a Prova de Arguição.

- **VIII –** Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado e enviado pelo sistema).
 - 3.3.1. A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 500 MB por arquivo, limitados a um total de 1024MB. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo.
 - **3.3.2.** A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados em nenhuma fase do processo..
 - **3.4.** A comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item **2.1** será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio





Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão.

- **§ único -** A falta de comprovação da titulação mínima exigida no item **2.1**, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.
- **3.5.** O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições. Após o fim do período de inscrições, a inscrição não poderá ser modificada.
- **3.6.** A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item **3.3** deste edital.
- **3.7.** Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- **3.8.** Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- **4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.
 - **4.1.1.** Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora será composta por dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.
- **4.2.** A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

- **5.1.** O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.
- **5.2.** A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.
 - **5.2.1.** Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
 - **5.2.2.** A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:
 - I serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;
 - II somente participarão das demais provas do Processo Seletivo os candidatos





aprovados na Prova Escrita;

- III as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
- IV caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.
- **5.3.** A Prova de Títulos constará da análise do *Curriculum Vitae et Studiorum ou Currículo Lattes*, considerando-se a titulação acadêmica do candidato, o conhecimento exigido pelas vagas, a experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.
 - **5.3.2.** Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo de inscrições.
 - **5.3.3.** Na Prova de Títulos, serão considerados:
 - a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 30 (trinta) pontos;
 - b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 25 (vinte e cinco) pontos;
 - c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação 20 (vinte) pontos;
 - d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;
 - e) comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio Técnico e/ou Superior Técnico até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;
 - f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando–se a 3 (três) pontos por ano.
 - **5.3.3.1.** As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" deste inciso não poderão ser cumulativas.
 - **5.3.3.2.** Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá





essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- **5.4.** A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do Edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.
 - **5.4.1** A matéria para a Prova Didática será sorteada com, **no mínimo**, 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item **3.8** deste edital.
 - **5.4.2.** Cientificado da data do sorteio, a presença do candidato é nele **facultativa**.
 - 5.4.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. O valor da prova didática será de até 10 (dez).
 - **5.4.3.1.** O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas logo após sua realização.
 - **5.4.3.2.** Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição.
- **5.5.** Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre a prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou o conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo. O valor da Prova de Arguição será de até 7 (sete) pontos, sendo a nota final composta pelo Plano de Trabalho, para o qual podem ser atribuídos até 3 (três) pontos, totalizando até 10 (dez) pontos.
- **5.6.** As provas terão os seguintes pesos:
 - I Prova Escrita: peso 2 (dois);
 - II Prova de Títulos: peso 2 (dois);
 - III Prova Didática: peso 5 (cinco);
 - IV Prova de Arguição: peso 3 (três).
- **5.7.** As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- **5.8.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.

6. DO JULGAMENTO

6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.





- **6.2.** Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.
 - **6.2.1.** Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (http://www.cotuca.unicamp.br), antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público.
- 6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- **6.4.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
 - **6.4.1.** As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **6.5.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item **6.4.1**. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item **6.10**.
- **6.6.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do Processo Seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.
 - **6.6.1.** Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- **6.7.** O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- **6.8.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).
- **6.9.** Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior quantidade de indicações da Comissão Julgadora.
- **6.10.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
 - 1º obtiver maior nota na Prova Didática;
 - 2º obtiver maior nota na Prova de Arguição;
 - 3º obtiver major nota na Prova Escrita:
 - 4º obtiver major nota na Prova de Títulos.

Parágrafo Único - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, da ComissãoJulgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.





- **6.11.** Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.
 - **6.11.1.** Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.
- **6.12.** As sessões de que tratam os itens **6.2**, **6.6** e **6.7** serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item **6.7**, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.
- **7.2.** O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação (CGA) do Colégio Técnico de Campinas e à sua Congregação, que só poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.
- **7.3.** O resultado final do processo seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes CIDD.
- **7.4.** A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
 - b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos;
 - c) Não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH), em caso de convocação para contratação.

9. DO RECURSO

- **9.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário Oficial do Estado.
 - **9.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
 - **9.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
 - 9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.





9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (http://www.sg.unicamp.br).

10. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **10.2.** As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (http://cotuca.unicamp.br/editais), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- **10.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na UNICAMP (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, até as 17h00.
- **10.4.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado pela CEPE no Diário Oficial do Estado.
 - **10.4.1.** O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse Institucional.
- **10.5.** A partir da data em que for convocado pela UNICAMP para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá, dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar-se e entregar toda a documentação solicitada para contratação.
 - **10.5.1.** Não havendo essa entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.
- **10.6.** A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.
- **10.7.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela UNICAMP.
- **10.8.** Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação (CGA), que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- **10.9.** A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/tabelas-de-vencimentos/magisterio-secundario-tecnico.





10.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou em aviso a ser publicado.

Campinas, 25 de abril de 2023.

Luiz Seabra Jr.

Diretor Geral
Colégio Técnico de Campinas - COTUCA
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP





ANEXO I

DISCIPLINAS, TURNOS DE TRABALHO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS:

- Microbiologia e Parasitologia
- Anatomia e Fisiologia Humana
- Enfermagem em Saúde Coletiva I
- Ética Aplicada à Enfermagem I
- Introdução ao Trabalho Científico
- Noções de Biossegurança e Saúde do Trabalhador
- Farmacologia Aplicada à Enfermagem I
- Fundamentos de Enfermagem
- Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem
- Enfermagem na Saúde do Adulto
- Estágio Supervisionado em Enfermagem na Saúde do Adulto
- Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva I
- Farmacologia Aplicada à Enfermagem II
- Enfermagem Em Centro Cirúrgico e Centro de Esterilização
- Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico e Centro de Esterilização
- Noções de Nutrição Aplicada à Enfermagem
- Enfermagem na Assistência à Saúde da Mulher
- Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente
- Estágio Supervisionado na Saúde da Criança e do Adolescente
- Ética Aplicada à Enfermagem II
- Enfermagem em Saúde Coletiva II
- Estágio Supervisionado de Enfermagem em Saúde Coletiva II
- Enfermagem em Saúde Neonatal
- Estágio Supervisionado em Saúde Neonatal
- Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e Recém Nascido
- Estágio Supervisionado em Saúde Neonatal
- Organização do Processo de Trabalho
- Enfermagem em Saúde do Idoso
- Metodologia do Trabalho Científico





- Enfermagem em Cuidados Intensivos
- Estágio Supervisionado em Cuidados Intensivos
- Enfermagem em Urgência e Emergência
- Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência
- Estágio Supervisionado em Saúde Mental
- Enfermagem em Saúde Mental

Catálogo geral de disciplinas do COTUCA

As informações para consulta às grades curriculares do Curso Técnico em Enfermagem e das ementas das disciplinas referentes ao conteúdo para a prova escrita estão disponíveis em: https://cotuca.unicamp.br/cotuca/wp-content/uploads/2022/05/Catalogo-Cotuca_2022.pdf

Turnos de trabalho

- Segunda a sexta-feira, nos períodos, manhã, tarde e noite. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.
- Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.
- A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40 horas semanais (70% no máximo).





DISCIPLINAS PARA O PLANO DE TRABALHO

Enfermagem na Saúde do Adulto

Assistência de Enfermagem aos pacientes adultos com afecções mais prevalentes nesta população; Noções básicas de processo inflamatório e infeccioso, contágio e transmissão nosocomial de doenças; Precauções padrão, aérea, gotícula e contato, e uso de equipamentos de proteção individual:; Noções de fisiopatologia, sinais e sintomas, prevenção, tratamento, reabilitação e assistência de enfermagem a pacientes com: hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, obesidade e síndrome metabólica, neoplasia; meningite, hepatite, afecções hematológicas e dos sistemas: neurológico, respiratório, cardiovascular, digestório; geniturinário e reprodutor. Assistência de enfermagem no uso de hemoderivados e hemocomponentes; Cuidados de enfermagem gerais nos períodos pré, trans e pósoperatórios; Cuidados de enfermagem com dispositivos utilizados nas diversas cirurgias: Drenos, cateteres, estomas e sondas; Drenagem de tórax e assistência de Enfermagem. Segurança do paciente clínico e cirúrgico.

Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente

Estatuto da criança e do adolescente; Crescimento e desenvolvimento; Introdução alimentar; Prevenção de acidentes na infância; Situações de risco e agravos à saúde entre os adolescentes: distúrbios alimentares, sexualidade e saúde mental; Principais patologias na infância: respiratórias e gastrointestinais; Organização e funcionamento da Unidade Pediátrica; Criança e a hospitalização; Brinquedo terapêutico; Avaliação de sinais vitais; Terapia medicamentosa; Atendimento à criança politraumatizada, urgência e emergência pediátrica.

Enfermagem em Saúde Mental

Desenvolvimento psíquico; História da Saúde Mental, da Psiquiatria e da Enfermagem em Saúde Mental; Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Política de Saúde Mental no Brasil; Locais de atenção à Saúde Mental e cuidado em rede; Multidisciplinaridade e trabalho em equipe na Saúde Mental; Conceitos básicos da Psicanálise; Princípios da assistência em Saúde Mental; Funções psíquicas; Promoção de saúde mental e prevenção de distúrbios mentais; Fatores associados, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais agudos e crônicos: Transtornos da Ansiedade, Transtornos do Humor, Transtornos da Personalidade (Esquizofrenia), Transtornos Bipolar, Abuso de álcool e drogas. Procedimentos e cuidados de enfermagem em Saúde Mental; Comunicação como instrumento de cuidado de enfermagem em saúde mental. Noções sobre atividades terapêuticas e de convivência: oficinas, ateliês e laboratórios. Técnicas de contenção; Saúde mental na infância e adolescência.